

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO EM 2024/1 E 2024/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
PARA PORTADOR DE DIPLOMA

EDITAL Nº 33/2023

ANEXO VII – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

1. DAS CHAMADAS

1.1 As Chamadas realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos(as) candidatos(as) interessados(as) acompanhá-las.

1.2 A 1ª Chamada deste Processo Seletivo é para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2024/1 e 2024/2.

1.3 Após a 1ª Chamada, caso haja vagas remanescentes, estas serão preenchidas por meio de Chamadas subsequentes (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas), previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.3.1 Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos(as) aprovados(as), desistência após a Confirmação de Vaga online, ausência de candidatos (as) durante a Matrícula Presencial, indeferimento de Matrícula Presencial ou desistência após a Matrícula Presencial.

1.4 A 2ª e 3ª Chamadas deste Processo Seletivo são para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2024/1 e 2024/2.

1.5 Os(as) candidatos(as) que não foram convocados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas e que desejam participar das Chamadas subsequentes (4ª e 5ª Chamadas), caso ocorram, deverão manifestar interesse no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.6 A 4ª Chamada deste Processo Seletivo é exclusiva para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2024/1.

1.7 A 5ª Chamada deste Processo Seletivo é exclusiva para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2024/2.

1.8 A UFG reserva-se o direito de alterar o Cronograma e o formato das Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

1.8.1 As condições acima também se aplicam em situações de ameaça à vida dos(as) candidatos(as) e dos(as) colaboradores(as) do processo de Matrícula.

2. DAS FASES DA MATRÍCULA

2.1 Cada fase da Matrícula é **obrigatória**. Haverá perda da vaga caso o(a) candidato(a) não tenha realizado qualquer uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi aprovado(a).

2.2 A Matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª** Chamadas neste Processo Seletivo, com ingresso em **2024/1** e em **2024/2**, terá as seguintes fases:

a) Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página; realizar o *upload* dos documentos pessoais e de escolaridade exigidos para a Matrícula; imprimir o comprovante;

b) Segunda Fase – **Matrícula Presencial** - o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação original exigida para a Matrícula, anteriormente encaminhada *online*, nos respectivos locais de Matrícula Presencial de cada Câmpus da UFG, conforme o semestre de aprovação, nas datas e horários definidos no item 6 deste documento

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) cumprir todas as fases da Matrícula, conforme datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), de acordo com o semestre de aprovação do(a) candidato(a), bem como atender todos os requisitos necessários para a Matrícula e apresentar a documentação exigida (item 4) para a realização da Matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

2.4 A UFG não se responsabilizará pela não realização de Confirmação de Vaga online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento desta fase da Matrícula.

3. DAS FASES DA MATRÍCULA

3.1 Somente será matriculado(a) na UFG como Portador(a) de Diploma, o(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver

diploma em curso superior de graduação nacional ou curso superior de graduação estrangeiro, revalidado no Brasil, devendo atender a todos os requisitos exigidos e a documentação exigida para a Matrícula.

3.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), com ingresso no 1º e 2º semestres de 2024, cumprir todas as fases da Matrícula, incluindo comparecer nos locais de Matrícula Presencial definidos para o curso em que foi aprovado(a), conforme item 6, bem como entregar a documentação exigida para a Matrícula Presencial, de acordo com a Chamada em que foi convocado (a) e nos períodos definidos no Cronograma do respectivo Processo Seletivo (Anexo I), sob pena de perder o direito à vaga.

3.3 Será permitido ao(à) candidato(a) menor realizar sua Matrícula (qualquer uma das fases) sem o auxílio de um(a) responsável:

3.3.1 Nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos não puder realizar a Matrícula (qualquer uma das fases), seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) poderá realizá-la sem a apresentação de procuração, mediante apresentação de documento original de identificação do(a) representante, acompanhado de documento que comprove esta representação.

3.4 Será permitida a Matrícula (qualquer uma das fases) por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do(a) outorgante, sendo esta autenticada pelo(a) agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do(a) signatário(a) (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula na UFG, com poderes expressos ao(à) procurador(a), sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do(a) procurador(a).

3.4.1 O(a) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria perante a lei.

3.4.2 No caso de candidato(a) aprovado(a) menor de 18 anos, o(a) responsável legal (pai, mãe ou outro(a) representante) deverá ser o(a) outorgante da procuração.

3.4.3 É necessária uma procuração para cada candidato(a) aprovado(a).

3.5 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula (qualquer uma das fases) condicional ou fora de prazo.

3.6 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

4. DAS FASES DA MATRÍCULA

4.1 Documentos exigidos a todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) como Portadores(as) de Diploma:

a) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

b) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

c) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

d) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**obrigatório** - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia **01/10/2022**, véspera do primeiro turno da última eleição;
- os(as) maiores de 70 anos;
- os(as) candidatos(as) estrangeiros;
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- os(as) que perderam os direitos políticos;
- os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).

e) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**obrigatório** - original e uma fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- os(as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2023**;
- os maiores de 45 anos;
- os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
- os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).

f) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

g) Diploma do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) ou Certidão de conclusão do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

h) Histórico Escolar do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

i) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e uma fotocópia) ou documento de validação dos estudos pelo órgão competente de cada Estado, para o(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil – **obrigatório** – Portaria MEC nº 1095/2018.

5. DAS FASES DA MATRÍCULA

5.1 Os documentos exigidos para a Matrícula Presencial estão especificados no item 4.

5.2 A Matrícula NÃO será realizada sem a apresentação dos documentos considerados **obrigatórios**, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhados online ou apresentados no ato da Matrícula Presencial, deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena da perda da vaga.

5.2.1 Os documentos pessoais obrigatórios para a Matrícula citados nas alíneas “e” e “f” do item 4 deste Anexo (somente estes documentos), excepcionalmente, poderão ser entregues até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial.

5.2.2 A documentação exigida para a Matrícula atenderá a Lei nº 13.726/2018, no que couber.

5.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a) a documentação encaminhada online deverá ser legível e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b) serão considerados documentos de identificação para a Matrícula - os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
- c) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário encaminhar boletim de ocorrência;
- d) no caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação;
- e) os(as) candidatos(as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2023** e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da Matrícula presencial, para apresentar o documento original no CGA ou na Seccional do CGA em Goiás. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado(a) de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG.
- f) os(as) candidatos(as) que apresentarem a certidão de conclusão de curso de ensino superior terão até 120 (cento e vinte) dias após a realização da Matrícula presencial para apresentarem o original do diploma de conclusão do ensino superior (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) no CGA ou na Seccional do CGA em Goiás. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do SIGAA e impossibilitado(a) de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG.
- g) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para ingressar como Portador(a) de Diploma, sob pena de perder o direito à vaga do seu respectivo curso.

5.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua Matrícula Presencial por falta da documentação exigida, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

5.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à realização da Matrícula (qualquer uma das fases), poderá levar a anulação da Matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

6.1 O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida para a Matrícula Presencial (item 4 desse Anexo), nos respectivos locais de Matrícula Presencial de cada Câmpus da UFG, conforme o semestre de aprovação.

6.2 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1ª, 2ª e 3ª Chamadas**, em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia com ingresso previsto para **2024/1**, serão realizadas no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal**, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, conforme escalonamento de cursos para a Matrícula presencial (Anexo VIII).

6.2.1 São Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

6.2.2 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **4ª Chamada**, em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia, com ingresso previsto para **2024/1**, serão realizadas no Centro de Gestão Acadêmica, situado no Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia, Goiânia-GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8 às 12h e das 13h às 16h**.

6.3 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1ª, 2ª, 3ª e 5ª Chamadas**, em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia, com ingresso previsto para **2024/2**, serão realizadas no **Centro de Gestão Acadêmica**, situado no Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia, Goiânia-GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**.

6.4 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados (as) em **1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas**, em cursos do Câmpus Goiás, com ingresso previsto para **2024/1** serão realizadas na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Goiás – GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar a Confirmação de Vaga online deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Instituto Verbena/UFG, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

7.2 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar Matrícula Presencial, deverá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA): se aprovado (a) em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia pelo e-mail arquivo.cga@ufg.br e pelo e-mail cga.goias@ufg.br, se aprovado (a) em cursos do Câmpus Goiás.

7.3 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula consta do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

7.3.1 A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.